

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 018/2022

*Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Agente Educacional e dá outras providências.*

**CLAUDIOMIRO VERGUTZ**, Prefeito Municipal de Selbach-RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1.º** - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de Agente Educacional.

**Art. 2.º** - O profissional a ser contratado é: 01 AGENTE EDUCACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, que deverão atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções.

**Art. 3.º** - A vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ou ser rescindindo antes do prazo em razão da realização e nomeação por concurso público.

**Art. 4.º** - A remuneração do profissional contratado, será equivalente aos padrões e níveis correspondentes ao cargo de Agente Educacional, sendo reajustado na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para este cargo.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2022.

Claudiomiro Vergutz  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 03.02.2022

Kátia Michele Passinato  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

**Renan Pedro Knob**  
**OAB-RS 84.781**  
**Assessor Jurídico**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 018/2022**  
**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Agente Educacional e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME EXTRAORDINÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 018/2022 para o qual pedimos apreciação no regime extraordinário desta Casa.

A presente contratação visa substituir a servidora concursada na Cargo de Agente Educacional, Senhora Cleoniria Madril dos Santos, que foi exonerada conforme Portaria n.º 031/2020 e Memorando Interno em anexo.

O município de Selbach não possui concurso público válido, portanto necessita da contratação até a realização de um novo concurso público.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Claudiomiro Vergutz  
Prefeito Municipal em Exercício

**EXMO. SR.**  
**ROBERTO GUARESCHI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**  
**-NESTA-**

## **DESCRIÇÃO DO CARGO EFETIVO**

**CARGO: AGENTE EDUCACIONAL**

**NÍVEL: BÁSICO**

**FAIXA: I**

### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.

### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, demais atividades correlatas ao cargo.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: 40 horas semanais

### **REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:**

- a) Escolaridade: Nível Básico;
- b) Outras: Conforme as inscrições reguladoras do processo seletivo.
- c) Idade mínima de 18 anos.